

PREFEITURA DE CASTANHAL COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO





PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/12/14937, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA Nº 023/2017, que tem por objeto locação de imóvel, situado na Travessa Benguí, nº 95, Bairro Salgadinho, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Criança Esperança, no valor global de R\$ 23.590,00 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), e o 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 006/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passará de 31/12/2018 para 02/01/2019 a 31/12/2019 e REAJUSTE DE VALOR, conforme cláusula quarta - do valor e do pagamento do aluguel, prevista em contrato, que passará de R\$ 28.308,00 (Vinte e oito mil, trezentos e oito reais), conforme 1º TERMO ADITIVO para 30.444,00 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Sra JOANA SOUSA CARVALHO com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o 2º TERMO ADITIVO encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 24 de abril de 2019

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA CONTROLADOR INTERNO

Página 1 de 1